

L E I Nº 338

Cent. DEB/338/78

De 29 de novembro de 1978

245.000,00

03070212.007-Adm.do De

partamento

150.000,00

26-3.1.2.0-Material de Consumo

03070212.007-Adm.do

partamento

27-3.1.3.0-Serviços de Terceiros

03070212.007-Adm.

Departamento

30.000,00

31-3.2.7.0-Div. Transf. Correntes

030702

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

280.000,00

Faço saber que a Câmara de Vereadores a - provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a abrir Créditos Suplementares no valor de CR\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados ao ' reforço das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discrimi nadas:

partamento

60.000,00

14-3.1.3.0-Serviços de Terceiros
1110 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002-Adm.do Gabi
nete

50.000,00

15-3.1.4.0-Encargos Diversos

03070202.002-Adm.do Gabi
nete

100.000,00

19-3.2.7.2-Div. Transf. Correntes

06281662.005-Adm.da Jun-
ta do Serviço Militar

20.000,00

20-3.2.7.2-Div. Transf. Correntes

03070212.003-Colaboração
com o Poder Judiciário e
Serviço Eleitoral

40.000,00

21-3.2.7.2-Div. Transf. Correntes

063001772.006-Colabora-
ção c/a Delegacia de Po-
lícia e Serviço de Iden-
tificação

35.000,00

245.000,00

1210 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

25-3.1.1.1-Pessoal Civil

1.435.000,00

for

cont.DEE/338/78		245.000,00
03070212.007-Adm.do De partamento	150.000,00	
26-3.1.2.0-Material de Consumô		
03070212.007-Adm.do De partamento	30.000,00	
27-3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
03070212.007-Adm. do Departamento	30.000,00	
31-3.2.7.6-Div.Transf.Correntes		
03070212.008-Indeniza ções Trabalhistas	30.000,00	280.000,00
78-4.1.1.0-		
1310 - <u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>		
32-3.1.1.1-Pessoal Civil		
03080322.009-Adm.do De partamento	150.000,00	280.000,00
33-3.1.2.0-Material de Consumo		
03080322.009-Adm.do De partamento	40.000,00	
36-3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
03090432.011-Assistên- cia Técnica, Contábil e	20.000,00	
83-3.1.2.0-Administrativa	20.000,00	
38-3.1.5.0-Despesas de Exerc.Ante- riores	20.000,00	
84-3.1.3.0-03080322.009-Adm.do De- partamento	120.000,00	330.000,00
1410 - <u>DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
87-3.1.4.0-Encargos Diversos		
45-3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
01583232.013-Adm. do Ga- binete	120.000,00	1.035.000,00
1420 - <u>DEPTº DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		120.000,00
92-3.1.1.1-		
13784282.023 <u>S.M.E.R.</u>		
59-3.1.2.0-MATERIAL de Consumo		
16885312.017-Manutenção da Frota	300.000,00	
60-3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
16885312.017-Manutenção da Frota	150.000,00	450.000,00
continua.	30.000,00	1.425.000,00
Continua		2.910.000,00

continuação Lei 338/78

1.425.000,00

1510 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

60-3.1.1.1-Pessoal Civil

08420212.018-Adm.do Gabi

nete do Diretor 100.000,00

70-3.1.2.0-Material de Consumo

08420212.018-Adm.do Gabi

nete do Diretor 20.000,00

71-3.1.3.0-Serviços de Terceiros

08420212.018-Adm.do Gabi

nete do Diretor 10.000,00

78-4.1.1.0-Obras Públicas

08462281.121-Prossegu

mento das Obras do Estâ-

dio Municipal 150.000,00

280.000,00

1520 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

82-3.1.1.1-Pessoal Civil

120-3.1.3.0 08421882.020-Manutenção

do Ensino de Primeiro

Grau 1.000.000,00

83-3.1.2.0-Material de Consumo

08421882.020-Manut. do

123-3.1.2.0 Ensino de 1º Grau

20.000,00

84-3.1.3.0-Serviços de Terceiros

08421882.020-Manut. do

Ensino de Primeiro Grau 20.000,00

400.000,00

87-3.1.4.0-Encargos Diversos

08424272.021-Manutenção

da Merenda Escolar

15.000,00 1.055.000,00

1610 - DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

92-3.1.1.1-Pessoal Civil

13754282.023-Manut. dos

Postos Médicos

100.000,00 3.100.000,00

1620-BEM ESTAR SOCIAL

112-3.2.5.0-Transf. de Assist. e Pre

vidência Social 15824942.028-Constpara o

INPS e FGTS

50.000,00

50.000,00

Continua

2.910.000,00

continuação Lei 338/78.

2.910,000,00

1810 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS

114-3.1.1.1-Pessoal Civil

10070252.031-Conservação de
Próprios Públicos 90.000,00

115-3.1.2.0-Material de Consumo

10070252.031-Conservação de
Próprios Públicos 10.000,00

116-3.1.3.0-Serviços de Terceiros

10070252.031-Conservação de
Próprios Públicos 30.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

118-3.1.1.1-Pessoal Civil

10603252.032-Manut.do ser
viço de Limpeza Pública 250.000,00

119-3.1.2.0-Material de Consumo

10603252.032-Manut.do Serviço
de Limpeza Pública 20.000,00

120-3.1.3.0-Serviços de Terceiros

10603252.032-Manut.do Ser
viço de Limpeza Pública 30.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

123-3.1.2.0-Material de Consumo

10603272.033-Manut. do
Serviço de Iluminação
Pública 30.000,00 460.000,00

1910-ADMINISTRAÇÕES DISTRITAIS

132-3.1.1.1-Pessoal Civil

03070212.035-Adm. dos Dis
tritos 30.000,00

TOTAL GERAL CR\$ 3.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos de
que trata o Artigo anterior, deverão ser obedecidas as exi -
gências do art. 43 da Lei 4.320/64.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

fls.05

continuação Lei 338/78.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 de novembro de 1978.

[Signature]
José Vaz Espinheira
Prefeito

[Signature]
Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

[Signature]
Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda

[Signature]
Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração

15-3.1.4.2-Encargos Diversos	50.000,00
03070202.002-Adm.do Gabi	
nete	
19-3.2.7.2-Div.Transf.Correntes	100.000,00
06201457.003-Adm.da Jun-	
ta de Serviço Militar	
20-3.2.7.2-Div.Transf.Correntes	20.000,00
03070212.003-Colaboração	
com o Poder Judiciário e	
Serviço Eleitoral	
21-3.2.7.2-Div.Transf.Correntes	40.000,00
063001772.006-Colabora-	
ção c/a Delegacia de Po-	
lícia e Serviço de Ident-	